



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06071/2002/ DF COGSE/SEAE/MF

Brasília, 21 de novembro de 2002

Referência: Ofício n.º 5163 GAB/SDE/MJ, de 08 de novembro de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO

n.º 08012.007955/2002-31

Requerentes: Caixa Seguradora S.A.

Operação: Constituição da Caixa
Consórcios S/A.

Recomendação: Aprovação, sem
restrições.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Caixa Seguradora S.A.

1. REQUERENTES

1. A Caixa Seguros S.A. (“Caixa Seguros”) é uma sociedade com sede em Brasília, Brasil. Atua no mercado segurador nacional, oferecendo seguros referentes ao Sistema Financeiro de Habitação (“SFH”), seguros de vida, seguros de saúde e seguros de automóveis, dentre outros. Atua também nos mercados de previdência privada por meio da Caixa Vida e Previdência S.A. (“Caixa Prev”), da qual a Caixa Seguros detém 99% do capital social. Em relação ao mercado de capitalização, sua atuação se faz por meio da Caixa Capitalização S.A. (“Caixa Cap”), da qual detém 51% do capital social. A Caixa Seguros detém, ainda, 99,99% do capital social da Caixa Seguros Consultoria Ltda. (“Caixa Assessoria”).

2. A Caixa Seguros faz parte do grupo francês CNP Assurances S.A. (CNP), que detém o controle acionário da requerente (51,65% pertencem à CNP; 48,21% pertencem à Caixa Econômica Federal; e 0,04% ao INSS). A CNP atua no mercado de seguros e previdência¹, tanto no Brasil quanto no exterior. O faturamento do grupo no exercício de 2001 foi: no Brasil R\$1.122.591.550,00²; no Mercosul, R\$ 1.169.954.800,00; e R\$ 62.857.820.000,00 no total mundial.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

3. Trata-se da constituição de uma subsidiária da Caixa Seguros, a Caixa Consórcios S.A., cujo atividade será a administração de consórcios, especificamente, consórcios imobiliários.

4. A operação foi realizada no Brasil em 16 de outubro de 2002. Segundo as requerentes, o valor da operação foi de aproximadamente R\$ 6.000.000,00.

5. Não há alteração de controle, visto que se trata da constituição de

¹ Ato de Concentração nº 08012.001372/2001-15, recomendada aprovação sem restrições em 13.06.2001 por esta Secretaria.

² US\$ 1,00=R\$ 3,6334, em 13.11.2002. Fonte: Bacen.

uma subsidiária da Caixa Seguros. A Caixa Consórcios será parte, conseqüentemente, do grupo CNP Assurances.

6. As principais razões para a realização do empreendimento foi, segundo a requerente, a possibilidade de ampliar a base de clientes, diversificação do portfólio de produtos oferecidos e a possibilidade de obter maior rentabilidade a longo prazo.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

7. Tanto a CNP Assurances quanto a Caixa Seguros atuam nos mercados de seguros e previdência em geral. A Caixa Seguros atua no mercado segurador nacional oferecendo: produtos imobiliários (Sistema Financeiro de Habitação ("SFH"), sistema de financiamento imobiliário, cartas de crédito, poupanças de crédito imobiliário); produtos de balcão (seguros de vida, seguros de saúde, seguros de automóveis, seguros de acidentes pessoais e residencial); produtos cativos (crédito para revendedores lotéricos, créditos para aposentados, pessoas físicas e jurídicas (segundo o Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER), multiriscos, seguros contra incêndios, entre outros).

8. As empresas controladas pela Caixa Seguros comercializam os seguintes produtos: Caixa Capitalização (Federalcap pm 60, Copacap, Federalcap 2000, SuperXCap); CaixaPrev (Federal Prev, Federal Prev Crescer, Previnvest CAIXA, Previnvest CAIXA Comercial, Previnvest CAIXA Crescer); Caixa Seguros Consultoria Ltda.; Federal Clube; e Federal Programas Associados.

4. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA NATUREZA DA OPERAÇÃO

9. O início das atividades da Caixa Consórcios ainda depende de autorização do Banco Central do Brasil. No caso de avaliação positiva, o prosseguimento das atividades fica condicionado a assinatura de um acordo de acionistas, no caso, a CNP Assurances (51,75%) e a Caixa Econômica Federal

(48,21%) para a definição das atividades da Caixa Consórcios.

10. Depreende-se das informações que o referido ato não traz prejuízos, do ponto de vista da concorrência, ao mercado nacional de consórcios. Não havia atividades no mercado de consórcios, tanto por parte da CNP Assurances quanto da Caixa Seguros. A operação, caso aprovada pelo Banco Central, tratar-se-á de entrada de novo agente no supracitado mercado, com conseqüente aumento no número de concorrentes.

4. RECOMENDAÇÃO

11. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR
Coordenador

MARCELO DE MATOS RAMOS
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico